



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 7.826 DE 08 NOVEMBRO DE 2022.**

*Dá nova redação ao artigo 103 do Decreto nº 6.877 de 02/01/2020 que dispõe sobre o regulamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas para táxis no Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos - Ponto de Táxi nº 21;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** – O artigo 103 do Decreto nº 6.877 de 02/01/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Dá nova redação ao artigo 103 do Decreto nº 6.877 de 02/01/2020.*  
“**Art. 103** – Fica fixado em 07 (sete) o número de vagas para táxis no Terminal Rodoviário, sendo que os interessados deverão requerer junto ao setor competente da Prefeitura Municipal a permissão para o preenchimento dessas vagas. O critério para a escolha das vagas será pela seguinte ordem:

- a) Antiquidade na atividade de condutor autônomo de veículos de aluguel (táxi) no município de Agudos;
- b) Se houver empate, a decisão será por sorteio.”

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 7.382 de 16 de setembro de 2021.

Agudos, 08 de novembro de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **11 de novembro de 2022**  
Página: **08 Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**